



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 633/2006

“Declara de utilidade pública entidade que menciona”

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E MORADORAS DO CÓRREGO ALTO SÃO LUIZ – ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG, inscrita no CNPJ sob nº 040.779.52/0001-64 declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 25 de Agosto de 2006.

GOTTFRID KAIZER

Prefeito Municipal